



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bônus



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2213/2019
Data: 20/05/2019 Horário: 17:38
Legislativo - PLO 145/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Torna obrigatória a realização de sorteio público para destinação de casas populares no âmbito do município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º As unidades habitacionais de destinação pelo poder público municipal ocorrerá única e exclusivamente mediante sorteio público, com acesso integral e transparente a todos os interessados.

Art. 2º Estarão incluídos nos sorteios as pessoas previamente cadastradas e selecionadas conforme os critérios econômicos e sociais.

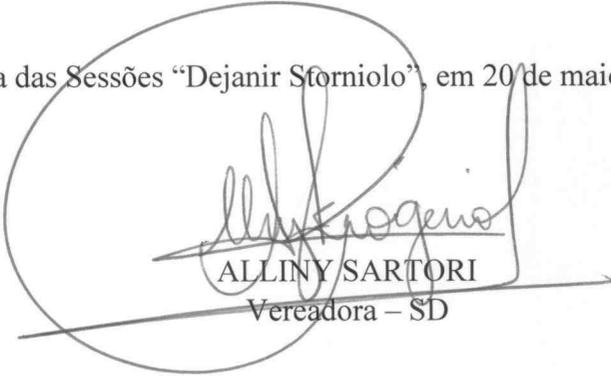
Art. 3º Este instrumento tem por finalidade orientar as ações do poder público, expressando a interação com a sociedade, de modo a assegurar às famílias de baixa renda, o acesso à habitação.

Parágrafo único. O sorteio será em praça pública, nos moldes da legislação que rege cada programa habitacional, acompanhado de representantes de entidades de classe.

Art. 4º Reconhecer constitucionalmente como direito social, de forma gradativa, com transparência e garantia de participação dos interessados nos processos de participação dos programas sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de maio de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O objetivo desse projeto de lei é tornar obrigatória a realização de sorteio público para destinação de casas populares no âmbito do município de Ibitinga. Com o intuito de garantir a transparência nos processos relacionados a cada programa habitacional. O presente projeto de lei constitui informação de interesse coletivo, proporcionar confiabilidade, evita transtornos e garante que não há privilégios entre os sorteados.

Em razão do grande número de objeções e desconfianças enfrentadas pelos cidadãos relacionados aos sorteios e aquisições de casas populares, organizadas pelo poder público municipal. O sorteio será sempre em praça pública, nos moldes da legislação, acompanhado de representantes de entidades de classe, afim de que sejam evitadas disparidades entre os munícipes incluídos nos sorteios.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

